



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 523/2010,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.805,65 ( Quinhentos quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos ), para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura de São Luis do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.805,65 ( Quinhentos quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, na seguinte forma:

**04 - GABINETE DO PREFEITO**

**04 01 - GABINETE DO PREFEITO**

**04 122 0064 2002 - Coordenação e Supervisão do Gabinete da Prefeita Municipal**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	520,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil..... R\$	23.643,00

**06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 0064 2009 - Funcionamento da Secretaria de Administração do Município.**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	10.869,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil..... R\$	17.214,33

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**12 122 0027 2.013 - Funcionamento da Secret. de Educação, Cultura e Desporto**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$	3.635,00
--	----------

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**08.03 - FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.**

**12 361 0028 2.025 - Func. do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	8.764,44
--	----------



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

12 361 0031 2.027 - Manut. e Des. da Educação Básica e Val. dos Prof - FUNDEB.  
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 64.926,90  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 163.162,31

12 365 0031 2.032 - Manut. e Des. da Educação Básica Infantil - FUNDEB.  
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.959,29

09 - SECRETARIA DE SAÚDE  
09.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 0018 2.033 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$ 14.120,33

09 - SECRETARIA DE SAÚDE  
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0022 2.036 - Funcionamento do Programa Saúde Bucal  
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 2.786,28

10 302 0024 2.038 - Manutenção do Hospital Municipal  
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 156.332,36  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.386,91

10 304 0020 2.040 - Gestão do Programa de Vigilância Sanitária - PVS  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 6.525,00

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
10.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08 122 0016 2.041 - Funcionamento da Secretaria de Desenvol. Social e Cidadania  
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 9.649,00  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 6.780,00

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
10.02 - FUNDO DOS DIREITOS/CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.003 2.048 - Func. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 1.040,00

08.243.003 2.049 - Func. do Conselho Tutelar Dir. do Fund. Da Criança e Adolesc.  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 2.545,00

12 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
12.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

04 122 0050 2.062 - Funcionamento da Sec. De Infra Estrutura e Meio Ambiente  
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.579,00

15 452 0062 2.066 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos  
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 18.172,50

JMB



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS  
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS  
04.122.0064.2.072 - Func. da Secretaria de Desenv. Rural e Recursos Hídricos  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 195,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtido na forma do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotação orçamentária.

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito suplementar autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Luís do Curu, em 06 de dezembro de 2010

  
Josélia Moura Aguiar Barroso  
Prefeita Municipal